



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
**Cotiporã**

**Requerimento nº: 001/2024**

**Data: 18/06/2024**

**Autor: Ver. Douglas Penso**

**REQUERIMENTO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã:

*SOLICITA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DOUGLAS PENSO PARA VIAGEM A BRASÍLIA/DF, PERÍODO DE 08 A 12 DE JULHO DE 2024.*

O Vereador que subscreve, DOUGLAS PENSO, no uso de suas atribuições legais, vem, pelo presente, solicitar à esta Casa de Leis e à Mesa Diretora, com base na Lei Municipal nº 2.155 de 20 de abril de 2012, a concessão de diárias para a viagem à Capital Federal, no período de 08 a 12 de julho de 2024.

A viagem visa reuniões com deputados que compõem a bancada federal do Rio Grande do Sul, com intuito de captar recursos que venham a beneficiar nosso município.

Solicito que a presente proposição seja recebida e encaminhada à Mesa Diretora para elaboração do respectivo requerimento e após seja objeto de deliberação plenária.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã, 18 de junho de 2024.

---

**Douglas Penso**

Vereador Partido Social Democrático - PSD



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
**Cotiporã**

**Ao Plenário da Câmara Municipal**  
**Cotiporã-RS**

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a deliberação do Plenário, o incluso Requerimento, que Concede Diárias ao Vereador Douglas Penso.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIAPL DE COTIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista deliberação e aprovação do Plenário, resolve promulgar o seguinte REQUERIMENTO:

**Art. 1º:** São concedidas diárias ao Vereador DOUGLAS PENSO, para viagem à Brasília – Distrito Federal, no período de 08 a 12 de julho, visando reuniões com deputados que compõem a bancada federal do Rio Grande do Sul, para solicitar ajuda para a liberação de recursos e verbas que beneficiem a população Cotiporanense.

**Art. 2º:** Serão distribuídas ao Vereador referido no artigo anterior , diária para fora do Estado – Capital Federal, mais passagem com a locomoção, conforme legislação vigente.

**Art. 3º:** Este requerimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

---

Ver. DOUGLAS PENSO  
Presidente

---

Ver<sup>a</sup>. INÊS STORTI  
Vice- Presidente

---

Ver. RENAN LUNARDI  
1º Secretário

---

Ver. DENER ZANELLA  
2º Secretário